



CONGRESSO NACIONAL

MPV 621

00062

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 10/07/13	proposição Medida Provisória nº 621/13
------------------	---

autor Deputado <i>Ronaldo Caiado - Democratas 160</i>	Nº do prontuário
--	------------------

1 Supressiva	2 substitutiva	3. ☒ modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
--------------	----------------	---	------------	------------------------

Página	Artigo 9º	Parágrafo 1º	Inciso I	alínea
--------	-----------	--------------	----------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se no final do inciso I do § 1º do art. 9º o termo “revalidado”.

Justificativa

A emenda condiciona o exercício profissional do médico estrangeiro à revalidação do diploma obtido no Estado de origem ou em outro país. É estranho que o governo brasileiro, tão resistente ao reconhecimento de títulos de pós-graduação conquistados por brasileiros no exterior, escancare tanto as portas para profissionais alienígenas, apenas e supostamente graduados, dispensando-se até de aferir a legitimidade do título e a capacitação do candidato.

PARLAMENTAR